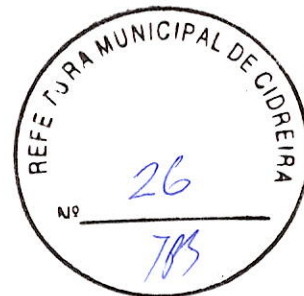




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

- O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

- Foram redigidos conforme informações repassadas pela secretaria solicitante, tendo departamento de compras realizados também pesquisas acerca do objeto no máximo de suas capacidades.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO OBJETO

- O município de Cidreira tem diversos locais como escolas, creche, casa de passagem e lar do idoso que precisam de refeições diárias para distribuir para alunos, idosos e adolescentes temporariamente recolhidos diariamente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- Tendo em vista o município estar no início da implementação da Lei 14.133 de abril de 2021, não foi publicado ainda pelo Executivo Municipal de Cidreira o Plano de Contratações Anual -PCA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os bens e serviços têm natureza de bens e serviços comuns.
- Pretende-se que a contratação seja realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Para fornecimento e prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- Não há requisitos gerais a serem solicitados sem antes saber da solução.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS**



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, pregão eletrônico 006/2023, ata de registro de preço (em anexo ata, solicitações iniciais relatório da quantidade que foi empenhada). Outrossim, foi realizada a pesquisa de preços através do sistema licitacão e fornecedores, conforme orientação. Neste sentido, o cálculo feito foi pela média de preços, conforme memória de cálculo que aparece no orçamento em anexo.

Solicitado 2023/2024 PRP N°006/2023

PROCESSO Nº	OBJETO	VLR UNIT.	LICITADO	PERÍODO
2023/93	P13	R\$100,00	762	16/03/2023 a 16/03/2024
	P45	R\$309,00	300	16/03/2023 a 16/03/2024

Detalhamento do que foi pedido e empenhado em 2023 e o que está sendo solicitado em 2024.

		Pedido/2023	Empenhado
Saúde	P13	50	00
Assistência	P13	200	150
Educação	P13	500	300
	P45	300	200
TOTAL		1.062	654

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- Fazer todos os alimentos no fogão a lenha, porém teríamos o custo da lenha, compras os fogões, fazer a instalação adequada, porém teríamos que estruturar os locais, ter armazenamento de lenhas, e cuidar a inalação da fumaça que faz mal, causando problemas respiratórios.
- Fogão elétrico, porém teria como estruturar todo o local como tomadas e fiação adequada, modificar todos os utensílios como panelas, sem falar que quando não tem luz não teria como utilizar e sem falar no gasto de energia.
- Terceirizar a alimentação, porém seria um custo muito alto pois cada local tem seu cardápio próprio, horários diversos para alimentação, pois tem almoço, café da manhã/tarde e jantar em vários locais e a questão da entrega e qualquer coisa que acontecesse não teríamos alimentos disponíveis para oferecer.
- Comprar o gás de cozinha, pois temos já todas as instalações já adequadas, temos licitação de alimentos, utensílios adequados, nutricionista que faz o cardápio e acompanha a preparação e funcionários para fazer a alimentação.

ALTERNATIVA ESCOLHIDA 04:

A melhor escolha neste momento devido a estrutura física seria a compra do gás de cozinha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estima-se para a contratação prevista o valor total de R\$R\$448.839,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais oitocentos e trinta e nove reais)
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.
- O valor é pelo período de 12 anos prorrogável por igual período.

12 meses

• VALORES E MÉDIAS

Solicitamos que seja considerado um percentual de 10% (dez) a mais no valor de referência dos itens, levando em consideração que o esta do Rio Grande do Sul está passando por estado de calamidade e/ou emergência (crises climáticas, chuvas fortes, desmoronamento, enchentes, alagamentos, deslizamento de terra, alteração de preço constantemente...), isso poderá causar alteração de valores nos itens podendo prejudicar a aquisição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 e 45 para atender todos os locais já citados acima.
- A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo pôr no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
- Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido ETP será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, no prazo máximo de seis horas, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e responsabilidade tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.
- Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com as substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.
- Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS**



- Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não geraria perda de economia de escala e facilitaria a viabilidade técnica, pois os itens a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores, visto que, não são todos os revendedores ou distribuidores que oferecem os dois produtos, desta forma o parcelamento ampliará a competição.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.
- Que tenha gás nas cozinhas para que as funcionárias contratadas possam produzir alimentos, conforme cardápio informado pela nutricionista.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias, já estamos adequados para tal contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

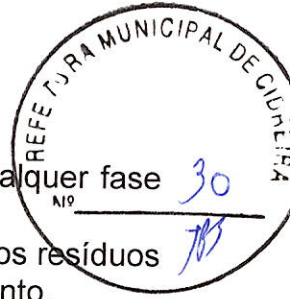
- Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Leis e instruções normativas vigentes.
- Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
- Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS**



- A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da lei.
- Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento.
- Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.
- A contratada tomara todas as medidas necessárias para evitar a geração de odores, contaminação do ar, risco de incêndio por se tratar de produto inflamável e deverá adotar práticas seguras para manuseio durante a recarga e transporte do gás.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cidreira, 29 de outubro de 2024.

Vanessa Vieira
Departamentos de compras